



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Lei Nº 852/2022, de 07 de Dezembro 2022.**

**Faz doações de bens pertencentes ao Poder Legislativo Municipal a Associação Cultural Memória Viva e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doações de bens móveis a Associação Cultural Memória Viva, entidade sem fins lucrativos.

**Artigo 2º.** Os bens a serem doados são os seguintes:

- I. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, sob os números de patrimônio 000100 e 000156;
- II. 02 (duas) Estantes de Ferro – 000132 e 000143;
- III. 01 (uma) Cadeira Longarina 3 lugares – 000171;
- IV. 01 (uma) Geladeira – 000054
- V. 01 (um) Quadro denominado Assembleia Constituinte – 000175;
- VI. 02 (duas) Cadeiras – 000079 e 000085;
- VII. 04 (quatro) Birôs.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana-PB, 07 de Dezembro de 2022.

**Lúcio Flávio de Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana